



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA-GERAL

192332/2025

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011-32/2022

Tendo em vista a previsão do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, bem como a necessidade de alteração de dotação no Contrato nº 011-32/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA – ME**, fazendo-se necessário modificá-lo nos seguintes termos:

1. Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 011-32/2022, **com a substituição do Projeto/Atividade, passando para 2124, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026**, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA, conforme solicitação da autoridade competente anexada ao Protocolo GEP 193332/2025.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado e assinado, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam efeitos jurídicos.

Vitória da Conquista, 08 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

CONTRATANTE

RODRIGO CARDOSO BULHÕES

CPF Nº 839.422.205-63

DECRETO Nº 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025





Prefeitura Municipal de Montes Claros

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

167083/ 2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL

MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GRAO MOGOL 115, , CENTRO
Montes Claros- MG - CEP: 39400056

CPF/CNPJ

22.547.761/0001-09

CÓD. CONTRIBUINTE

221899

Certificamos que, consultando os arquivos da Secretaria da Fazenda do Município de Montes Claros, constatamos que CONSTA débitos de tributos lançados em nome do contribuinte acima citado. No entanto, os débitos encontram-se com EXIGIBILIDADE SUSPensa nos termos do art. 216 do Código Tributário Municipal, Lei 00004/05.

Para constatar, lavramos a presente CERTIDÃO, que possui os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESSA CERTIDÃO

Fins de Direito

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL E PARA FINS DE INVENTÁRIO, HAJA VISTA QUE TAIS FINALIDADES SÃO ATESTADAS EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS.

DATA DE EMISSÃO

12 de Dezembro de 2025

DATA DE VALIDADE

11/01/2026

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

Esse documento foi impresso via Internet. Para testar sua autenticidade acesse www.montesclaros.mg.gov.br, clique em IPTU ONLINE, na opção Autentica Certidão e digite as informações solicitadas.

Código Autenticidade: 442867212442867

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/12/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002566169.00-70

CNPJ/CPF: 22.547.761/0001-09

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R GRAO MOGOL

NÚMERO: 115

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39400056

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000946329646



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA
CNPJ: 22.547.761/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:17 do dia 12/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2026.

Código de controle da certidão: **28E6.CD40.75FA.84FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FORUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.547.761/0001-09

Certidão nº: 77737445/2025

Expedição: 12/12/2025, às 14:02:56

Validade: 10/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.547.761/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.547.761/0001-09
Razão Social: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA
Endereço: R GRAO MOGOL 115 / CENTRO / MONTES CLAROS / MG / 39400-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2025 a 22/01/2026

Certificação Número: 2025122418342282254695

Informação obtida em 05/01/2026 17:54:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



190-28/2025 para o dia 16/10/2026.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240-27/2025-SMDR

Contratado: J. M. REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 07.212.480/0001-01
Contratante: Município De Vitória Da Conquista. CNPJ:14.239.578/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 240-27/2025 para o dia 01/07/2026. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo.

Dotação Orçamentária: Atividades: 1078 e 1108; Elemento: 33.90.32.00; Subelemento: 00000; Fontes de Recurso: 500.
Processo Administrativo - GEP: 161034/2025.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

TERMO DE APOSTILAMENTO

RESUMO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011-32/2022

CONTRATADO: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA, CNPJ nº 22.547.761/0001-09

OBJETIVO: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011-32/2022, destinado à atualização de Projeto/Atividade, o qual passará a constar como **2124**, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, em razão das adequações necessárias ao Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual de 2026. As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Data de Assinatura: 08/01/2026.

Processo Administrativo GEP_nº: 193332/2025

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019-27/2024